



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.179, de 11 de julho de 1991

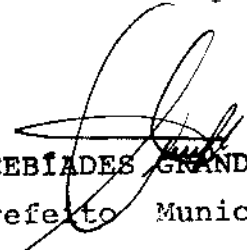
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com obrigações, como Senhor Antonio Menezes, para utilização de água de poço semi-artesiano.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 10 de julho de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com obrigações, para utilização de água proveniente de um poço semi-artesiano, de propriedade do Senhor Antonio Menezes, localizado à Estrada do Matão nº 82, Bairro Pau Arcado, para a Escola do referido bairro, por um período de 5 (cinco) anos.

Artigo 2º - Em contrapartida, a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, passa a ser responsável pela manutenção e conservação de todos os equipamentos hidráulicos e elétricos do poço semi-artesiano, por igual período.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALCEBÍADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e um.

OP. 47 PMC-35/91

  
Rodolfo João Agostinho  
Diretor